

**Projeto de Lei n. 2641 de 09 de julho de 2020.**

**DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1472/06 QUE  
INSTITUI O CONSELHO DOS DIREITOS DAMULHER E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** O Artigo 5º da Lei 1472/06 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 5º A composição do conselho será da seguinte forma:*

*I - 04 representantes de Órgãos Governamentais, a saber:*

- a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social*
- b) Representante da Secretaria Municipal de Educação*
- c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde*
- d) Representante do Poder Legislativo Municipal.*

*II – 04 representantes de órgãos da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, assim escolhidos:*

- a) Representante das Trabalhadoras Rurais;*
- b) Representante da EMATER;*
- c) Representante da Liga Feminina de Combate ao Câncer*
- d) Representante das Comunidades Quilombolas e Indígenas.*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 09 de julho de 2020.

**Claudiomiro Gamst Robinson**  
**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei que encaminhamos a esta Casa Legislativa tem o intuito de atualizar a legislação municipal que trata dos Direitos da Mulher, um tema que merece total atenção do Município.

A proteção dos direitos da Mulher tem sido tema recorrente e muitos esforços que tem sido feitos com o intuito de aperfeiçoar e ampliar esse apoio.

Neste sentido pretendemos a atualização do Conselho dos Direitos da Mulher bem como encaminhamos outro Projeto que visa complementar essas ações com a criação do FundoMunicipal para a Promoção dos Direitos da Mulher, Projeto de Lei n. 2638/20.

Pelo exposto, aguardamos a análise e aprovação do projeto encaminhado.

Salto do Jacuí, 09 de julho de 2020.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**